GABINETE DO PREFEITO
DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: Departamento de Licitações
DATA: 23/06/2015

Conforme solicitado e para dar prosseguimento nas requisições n.ºs 044,069, 102 e 183/2015 autorizo o pleiteado pelo Secretário de Obras e Planejamento Urbano, encaminho o presente processo para este departamento para que sejam tomadas as providências referentes a indicação da modalidade, elaboração das minutas do edital e do contrato, dentro do valor informado no processo.

Atenciosamente

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PARA: CONTROLADORIA E PROCURADORIA JURIDICA
DATA: 23/06/2015

Conforme determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, entendemos que a aquisição solicitada deva ser promovida na modalidade licitatória CONCORRÊNCIA – REGISTRO DE PREÇOS. Desta forma, elaboramos as respectivas minutas do instrumento convocatório e do instrumento contratual.

Através deste, encaminho a vossa Senhoria minuta do edital de licitação, modalidade CONCORRÊNCIA e respectiva minuta de contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art.38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente

VERLY OLIVETE
Diretor do Departamento de Licitações

EDITAL

CONCORRÊNCIA - REGISTRO DE PREÇOS N.º ___/2015 – PMM

PROCESSO N.º ___/2015

01. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de MATINHOS, torna público que às __:__ horas do dia __ de _____ do ano de 2015, no Auditório do Município, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, em Matinhos, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitação, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, receberá as propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE LAJOTAS TIPO ARDÓSIA E DE CIMENTO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM PETIT PAVET COM E SEM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MURO PALITO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL,** objeto da CONCORRÊNCIA – REGISTRO DE PREÇOS N.° ___/2015 – PMM do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a preços fixos e sem reajuste, será regida pela Lei Complementar 123/2006, Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 001/2015, pelas disposições deste Edital, pela minuta da Ata de Registro de Preços e pela minuta de Contrato em anexo.

02. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

02.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, por escrito, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 01 – habilitação e outros – propostas de preços), sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

02.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas envelopes n.° 01 - habilitação e outros – propostas de preços), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como conseqüência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, mediante a emissão de um adendo.

03. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO,
03.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE LAJOTAS TIPO ARDÓSIA E DE CIMENTO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM PETIT PAVET COM E SEM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MURO PALITO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL**, do tipo menor preço por lote, a preços fixos e sem reajuste conforme especificado abaixo:

LOTE 01					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	1.500	UND	Serviço de assentamento de lajotas tipo ardósia medindo 40cm x 40cm (LxC) e mínimo 2,0cm de espessura, assentadas em massa de cal, areia e cimento traço 3x1. Serviço com fornecimento de material e mão de obra; preparo de solo e destinação final de remoção e limpeza por conta da contratada	14,52	21.780,00
			TOTAL DO LOTE		**R$21.780,00**
LOTE 02					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIT**	**TOTAL**
01	500	M2	Serviços de Assentamento de lajotas de cimento (sem reaproveitamento) e inclusive com remoção das existentes e outros materiais (Lajotas medindo 45cm de largura e 4,5cm de espessura) com traço mínimo de 3,1 para Recuperação e calçamento de bens públicos.	59,20	29.600,00
02	500	M2	Serviços de Assentamento de lajotas de cimento (com reaproveitamento) e inclusive com remoção das existentes e outros materiais (Lajotas medindo 45cm de largura e 4,5cm de espessura) com traço mínimo de 3,1 para Recuperação e calçamento de bens públicos.	35,80	17.900,00

			TOTAL DO ITEM 02		**R$47.500,00**
LOTE 03					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIT**	**TOTAL**
01	2.000	M2	Restauração e Pavimentação com " Petit Pave" em ruas diversas, traço da massa de assentamento 3,5x1 e massa de rejunte 3x1, com reaproveitamento de material.	62,50	125.000,00
02	2.000	M2	Restauração e Pavimentação com " Petit Pave" em ruas diversas, traço da massa de assentamento 3,5x1 e massa de rejunte 3x1, sem reaproveitamento de material.	89,40	178.800,00
					R$303.800,00
LOTE 04					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIT**	**TOTAL**
01	950	M	Confecção e instalação de palitos de concreto liso, traço mínimo de 3.1, estrivado com ferro de 4,2 a cada 15 (quinze)cm e 3 (três) ferros de 5mm (mínimo) da base até o topo, com 2,00 metros de altura. Viga baldrame de concreto armado, traço mínimo de 3.1, com 20cm de altura x 20 cm de largura no mínimo, estrivada com ferro 4,2 a cada 20 (vinte) cm e 4 (quatro) ferros de 8mm(mínimo) em toda a extensão. Brocas de concreto armado com profundidade mínima de 0,80m com vão máximo de 2 metros entre uma e outra, com fornecimento dos palitos de concreto e demais materiais necessários para execução dos serviços.	254,20	241.490,00
02	150	M	Confecção e instalação de palitos de concreto liso, traço mínimo de 3.1, estrivado com ferro de 4,2 a cada 15 (quinze)cm e 3 (três) ferros de 5mm (mínimo) da base até o topo. Com	249,20	37.380,00

			1,75 metros de altura, viga baldrame de concreto armado, traço mínimo de 3.1, com 20cm de altura x 20cm de largura no mínimo, estrivada com ferro 4,2 a cada 20 (vinte) cm e 4 (quatro) ferros de 8mm (mínimo) em toda a extensão. Brocas de concreto armado com profundidade mínima de 0,80m com vão máximo de 2 metros entre uma e outra, com fornecimento dos palitos de concreto e demais materiais necessários para execução dos serviços.		
03	320	M	Confecção e instalação de palitos de concreto liso, traço mínimo de 3.1, estrivado com ferro 4,2 a cada 15 (quinze)cm e 3 (três) ferros de 5mm (mínimo) da base até o topo, com 1,50 metros de altura. Viga baldrame de concreto armado, traço mínimo de 3.1, com 20 cm de altura x 20 cm de largura no mínimo, estrivada com ferro 4,2 a cada 20 (vinte)cm e 4 (quatro) ferros de 8mm (mínimo) em toda a extensão. Brocas de concreto armado com profundidade mínima de 0,80m com vão máximo de 2 metros entre uma e outra, com fornecimento dos palitos de concreto e demais materiais necessários para execução dos serviços.	243,60	77.952,00
04	650	M	Confecção e instalação de palitos de concreto liso, traço mínimo de 3.1, estrivado com ferro 4,2 a cada 15 (quinze)cm e 3 (três) ferros de 5mm (mínimo) da base até o topo, com 2,00 metros de altura. A viga baldrame existente deverá ser requadrada para encaixe dos palitos e concretada novamente com concreto traço 3.1, com fornecimento dos palitos de concreto e demais materiais necessários para execução dos serviços.	245,30	159.445,00
05	320	M	Contratação de empresa especializada em substituição e	209,40	67.008,00

			instalação de palitos de concreto liso, com 1,8 metros de altura, traço mínimo de 3.1, estrivado com ferro de 4,2 a cada 15 (quinze)cm e 3 (três) ferros de 5mm (mínimo) da base até o topo. Com fornecimento dos palitos de concreto e demais materiais necessários para execução dos serviços.		
06	300	M	Contratação de empresa especializada em substituição e instalação de palitos de concreto liso, com 1,5 metros de altura, traço mínimo de 3.1, estrivado com ferro de 4,2 a cada 15 (quinze)cm e 3 (três) ferros de 5mm (mínimo) da base até o topo. Com fornecimento dos palitos de concreto e demais materiais necessários para execução dos serviços.	190,10	57.030,00
			TOTAL DO LOTE 04		**R$640.305,00**
			TOTAL R$ 1.013.385,00		

VALOR MÁXIMO: R$1.013.385,00 (um milhão, treze mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

LOCAIS DE EXECUÇÃO: Conforme Contrato e Ordem de Serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Contrato e Ordem de Serviço.

04. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução do objeto serão financiadas com recursos próprios do Município, através da dotação orçamentária:

Secretaria:	07 – Sec. Mun. de Assistência Social		
Unidade:	07.01 – Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 523	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento	525	33.90.39.16	Manutenção e

Reduzido			Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.244.0105.2018		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 765	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	768	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.03 – Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Funcional Programática:	08.243.0105.6004		
Projeto/Atividade:	Manutenção das atividades da Casa lar		
Reduzido: 1066	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1067	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	08 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes		
Unidade:	08.01 – Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	15.451.0115.2047		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 1242	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1244	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.02 – Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1505	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1507	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	107		

Unidade:	08.03 – Coordenação Geral da Educação infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil		
Reduzido: 1785	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1787	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	107		
Secretaria:	11 – Sec. Mun. de Obras		
Unidade:	11.01 – Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	15.451.0115.2047		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2537	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2538	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	504		
Reduzido: 2504	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2508	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 2565	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3871	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	512		
Funcional Programática:	15.451.0112.2048		
Projeto/Atividade:	Recuperação de vias urbanas		
Reduzido: 2335	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3872	3.3.90.39.21	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte de Recurso:	504		
Reduzido: 2336	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ

Desdobramento Reduzido	2337	3.3.90.39.21	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte de Recurso:	510		
Reduzido: 2333	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2334	3.3.90.39.21	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	12 – Sec. Mun. de Saúde		
Unidade:	12.01 – Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 2675	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2683	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 2992	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2994	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	303		

05. ELEMENTOS INSTRUTORES

05.1 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o item 02.2:
- carta-credencial (Modelo nº 01);
- declaração de recebimento de documentos (Modelo 02);
- declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 03);
- declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 04);
- carta-proposta de preços (Modelo nº 05);
- declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº 06);

− declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 07);
- minuta de Ata de Registro de Preços (Modelo 08)
- minuta de Contrato (Modelo nº 09);

06. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

06.1 Poderão participar da presente licitação empresa do ramo, brasileira ou estrangeira, devidamente constituída.

06.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

1) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

2) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

07. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

07.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

07.2 A proponente deverá protocolar no Setor de Protocolo até a data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
b) ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS (POR LOTE).

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL:
CONCORRÊNCIA N.º _____/2015 - PMM
ENVELOPE Nº 01 – **HABILITAÇÃO PRELIMINAR**
DATA: ___ /___/2015

RAZÃO SOCIAL:
CONCORRÊNCIA Nº ____/2015 - PMM
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS **(LOTE 01)**
DATA: ___ /___/2015

RAZÃO SOCIAL:
CONCORRÊNCIA Nº ____/2015 - PMM
ENVELOPE Nº 03 – PROPOSTA DE PREÇOS **(LOTE 02)**
DATA: ___ /___/2015

RAZÃO SOCIAL:
CONCORRÊNCIA Nº ____/2015 - PMM
ENVELOPE Nº 04 – PROPOSTA DE PREÇOS **(LOTE 03)**
DATA: ___ /___/2015

RAZÃO SOCIAL:
CONCORRÊNCIA Nº ____/2015 - PMM
ENVELOPE Nº 05 – PROPOSTA DE PREÇOS **(LOTE 04)**
DATA: ___ /___/2015

07.3 **As propostas deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo até o horário previsto neste Edital.**

07.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa.

07.5 Depois do horário estabelecido neste edital para protocolar , nenhuma outra(s) proposta(s) (envelopes n° 01 e n° 02) será(ão) recebida(s) pela Comissão de Licitação.

08. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 01

08.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos itens 08.2, 3 “d” e “g”, 4 “c”. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

08.2 Deverão estar inserido no envelope n.º 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 07).

b) declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº 06), quando for o caso.

c) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

d) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

e) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

2) Quanto à Regularidade Fiscal:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em plena validade;

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

h) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, a Comissão aceitará apenas a certidão expedida até 30 (trinta) dias antes da abertura das propostas.

k) Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme **Modelo nº 04**, assinada pelo representante legal da licitante;

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) Registro ou inscrição, da proponente e do engenheiro responsável, na entidade competente - CREA (quando o Registro ou Inscrição não for do Estado do Paraná, o mesmo deverá conter o visto do CREA-PR) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/PR);

b) declaração de recebimento de documentos **(Modelo nº 02)**;

c) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto da licitação e acervado no CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/PR). O atestado deverá conter o nome do responsável técnico.

09. PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇOS

09.1 Deverá ser apresentado o(s) envelope(s), devidamente fechado(s) e inviolado(s), contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Proposta de Preços, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas. A proposta de preços que deverá conter:

a) razão social, CNPJ, endereço, telefone, “fac-simile”, e-mail, etc;

b) data;
c) preço do lote, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
d) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n°1 e n°2) pela Comissão de Licitação.
e) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada.
Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para argüir futuramente qualquer alteração de preços.

10. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os memoriais descritivos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

10.2 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

11. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

11.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n° 01 da habilitação e os envelopes de propostas de preços, protocolados pelas empresas licitantes. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os envelopes que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos envelopes nº 01 que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

11.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n° 01 e das propostas de preços (protocolados pelas empresas licitantes) o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (Modelo nº 01) com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.

11.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

11.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nº 01 e os de proposta de preços, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação.

11.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital.

Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (edital, “fac-simile”, publicação na imprensa oficial).

11.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

11.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do item 11.2, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

11.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

11.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso

necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

11.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.
11.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2, através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial).

11.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes n° 02 das proponentes habilitadas.

12. ABERTURA DOS ENVELOPES - PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes – propostas de preços, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o(s) respectivo(s) envelope(s), fechado(s) e inviolado(s). Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o(s) envelope(s) será(ao) devolvido(s), através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

12.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12.3 Da reunião de abertura dos envelopes será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

12.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO POR LOTE** analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A

Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

12.5 A ausência de assinatura na proposta ou planilha poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

12.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços e planilha de serviços. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.
12.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

12.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

12.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

12.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

12.11 Será desclassificada a proposta:

a) elaborada em desacordo com o presente edital;
b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no Edital;
c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
d) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
e) que venha a ser considerada inexeqüível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

12.12 Consideram-se inexeqüíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou b) preço global orçado pelo licitador.

12.13 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexeqüibilidade da proposta de preço.

12.18 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.
12.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 15.

12.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo n.º 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

13. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)

13.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (item 10.2, 2 “a” e “b”), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

13.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte .

13.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10%

superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

13.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

13.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

13.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 13.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 13.3, segundo a ordem de classificação.

13.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.2. A Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.3. – Ocorrendo a hipótese indicada no item 14.2 deste Edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais expressas na Lei nº 8.666/93.

14.4 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a 01 (um) ano.

15. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 Após o julgamento da proposta, a homologação do resultado, a adjudicação do objeto e a assinatura da Ata de Registro de Preços, o PROPONENTE VENCEDOR poderá firmar contrato específico, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta de Contrato que integra este Edital.

16. PAGAMENTO

16.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente em até 30 (trinta) dias, após a execução e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

a) deverá ser apresentada nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato;

b) A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

17.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

17.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

17.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

17.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

17.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Matinhos, __ de _____ de 2015.

Janete de Fátima Schmitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LOTE 01

MEMORIAL DESCRITIVO Nº 011/2015 - PMM

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLOCAÇÃO DE LAJOTAS DE ARDÓSIA - MATINHOS/PR

Atendendo ao pedido de Contratação nº175/2015 de 15/04/2015 da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano - PMM

I - GENERALIDADES

O Presente Memorial Descritivo tem como finalidade especificar a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLOCAÇÃO DE LAJOTAS DE ARDÓSIA - MATINHOS/PR**

O Presente memorial Descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução dos serviços acima citados, fixando, portanto os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços.

II - OBSERVAÇÕES

Este memorial em muitos casos abaixo descritos é de caráter geral, sendo que talvez não se utilize determinadas técnicas, serviços ou materiais, que só serão definidos após a elaboração dos serviços à cargo da CONTRATADA.

O **Responsável Técnico** da obra, não poderá ausentar-se da obra por mais de 48 horas, bem como nenhum serviço técnico em que sua responsabilidade técnica for exigível, poderá ser executado sem sua supervisão.

Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com as técnicas da ABNT, vigentes e pertinentes.

III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Como se trata de serviço engenharia cabe ressaltar que os mesmos deverão ser executados rigorosamente de acordo com as normas estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnica).

Competirá à empreiteira fornecer material para mais perfeita execução dos serviços contratados, conforme Normas de Segurança e Medicina do Trabalho

.

Deverão ser observadas as exigências da LEI N. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

Os serviços serão fiscalizados por Técnico da Prefeitura Municipal de Matinhos.

Prazo de execução CONFORME ORDEM DE SERVIÇO.

As ARTs terão que ser preenchidas a cada ordem de serviço.

IV – MATERIAIS, SERVIÇOS E OU EQUIPAMENTOS

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS
01	1.500	pç	Serviços de Assentamento de lajotas de ardósia medindo 40cm x 40cm, na cor cinza com fornecimento de material e mão de obra. Para atender a Secretaria de Obras e Planejamento.	

V - OUTROS

Todo e qualquer item que venha a ser necessário complementar, substituir, diminuir ou somar ao conjunto das obras e dos serviços objeto do contrato, somente poderá ser executado quando houver prévia comunicação/solicitação e a competente autorização prévia fornecida pela Secretaria de Defesa Social por escrito.

Todos os materiais fornecidos pela CONTRATADA deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETRO, e devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Caso os materiais especificados, tenham saído de linha, ou encontrarem-se obsoletos, estes deverão ser substituídos pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas no contrato.

É vedada a utilização de materiais improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

O estudo e aprovação pela CONTRATANTE, dos pedidos de substituição, só serão efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- Declaração de que a substituição se fará sem ônus para a CONTRATANTE, no caso de materiais equivalentes.
- Indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, que se destinam a definir o tipo e o padrão de qualidade requerida.

A FISCALIZAÇÃO deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade, etc.

Vi - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Concluídos todos os serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela FISCALIZAÇÃO, e depois de efetuados todos os testes necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos por esta através de Termo de Recebimento.

Matinhos, 17 de abril de 2014.

ENG. CEZAR AUGUSTO CORAIOLA
ENGENHEIRO CIVIL - PMM
CREA – PR-110.847/D

LOTE 02

MEMORIAL DESCRITIVO Nº 010/2015 - PMM

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO COM REAPROVEITAMENTO DE CALÇADAS E SEM REAPROVEITAMENTO DE LAJOTAS DE CONCRETO - MATINHOS/PR

Atendendo ao pedido de Contratação nº051/2015 de 03/02/2015 da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano - PMM

I - GENERALIDADES

O Presente Memorial Descritivo tem como finalidade especificar a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO COM REAPROVEITAMENTO DE CALÇADAS E SEM REAPROVEITAMENTO DE LAJOTAS DE CONCRETO - MATINHOS/PR**

O Presente memorial Descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução dos serviços acima citados, fixando, portanto os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços.

II - OBSERVAÇÕES

Este memorial em muitos casos abaixo descritos é de caráter geral, sendo que talvez não se utilize determinadas técnicas, serviços ou materiais, que só serão definidos após a elaboração dos serviços à cargo da CONTRATADA.

O **Responsável Técnico** da obra, não poderá ausentar-se da obra por mais de 48 horas, bem como nenhum serviço técnico em que sua responsabilidade técnica for exigível, poderá ser executado sem sua supervisão.

Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com as técnicas da ABNT, vigentes e pertinentes.

III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Como se trata de serviço engenharia cabe ressaltar que os mesmos deverão ser executados rigorosamente de acordo com as normas estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnica).

Competirá à empreiteira fornecer material para mais perfeita execução dos serviços contratados, conforme Normas de Segurança e Medicina do Trabalho

.

Deverão ser observadas as exigências da LEI N. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

Os serviços serão fiscalizados por Técnico da Prefeitura Municipal de Matinhos.

Prazo de execução CONFORME ORDEM DE SERVIÇO.

As ARTs terão que ser preenchidas a cada ordem de serviço.

IV – MATERIAIS, SERVIÇOS E OU EQUIPAMENTOS

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS
01	500	M2	Serviços de Assentamento de lajotas de cimento (sem reaproveitamento e inclusive com remoção das existentes e outros materiais (Lajotas medindo45 cm de largura e 4,5cm de espessura) com traço mínimo de 3,1 para Recuperação e calçamento de bens públicos.	
02	500	M2	Serviços de Assentamento de lajotas de cimento (com reaproveitamento) e inclusive com remoção das existentes outros materiais (lajotas medindo 45 cm de largura 4,5cm de espessura) com traço mínimo de 3,1 para Recuperação e calçamento de bens públicos.	

V - OUTROS

Todo e qualquer item que venha a ser necessário complementar, substituir, diminuir ou somar ao conjunto das obras e dos serviços objeto do contrato, somente poderá ser executado quando houver prévia comunicação/solicitação e a competente autorização prévia fornecida pela Secretaria de Defesa Social por escrito.

Todos os materiais fornecidos pela CONTRATADA deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETRO, e devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Caso os materiais especificados, tenham saído de linha, ou encontrarem-se obsoletos, estes deverão ser substituídos pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas no contrato.

É vedada a utilização de materiais improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

O estudo e aprovação pela CONTRATANTE, dos pedidos de substituição, só serão efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- Declaração de que a substituição se fará sem ônus para a CONTRATANTE, no caso de materiais equivalentes.

- Indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, que se destinam a definir o tipo e o padrão de qualidade requerida.

A FISCALIZAÇÃO deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade, etc.

Vi - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Concluídos todos os serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela FISCALIZAÇÃO, e depois de efetuados todos os testes necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos por esta através de Termo de Recebimento.

Matinhos, 06 de fevereiro de 2014.

ENG. CEZAR AUGUSTO CORAIOLA
ENGENHEIRO CIVIL - PMM
CREA – PR-110.847/D

LOTE 03

MEMORIAL DESCRITIVO Nº 004/2015 - PMM

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS EM PETIT PAVET – MATINHOS/PR

Atendendo as Secretarias solicitantes conforme ofícios 008 da data de 07/01/2015 em anexo:

I – GENERALIDADES

O Presente Memorial Descritivo tem como finalidade especificar a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS EM PETIT PAVET – MATINHOS/PR**

O Presente memorial Descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução dos serviços acima citados, fixando, portanto os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços.

II - OBSERVAÇÕES

Este memorial em muitos casos abaixo descritos é de caráter geral, sendo que talvez não se utilize determinadas técnicas, serviços ou materiais, que só serão definidos após a elaboração dos serviços à cargo da CONTRATADA.

O **Responsável Técnico** da obra, não poderá ausentar-se da obra por mais de 48 horas, bem como nenhum serviço técnico em que sua responsabilidade técnica for exigível, poderá ser executado sem sua supervisão.

Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com as técnicas da ABNT, vigentes e pertinentes.

III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Como se trata de serviço engenharia cabe ressaltar que os mesmos deverão ser executados rigorosamente de acordo com as normas estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnica).

Qualificação técnica – As firmas candidatas deverão apresentar documentação, para qualificação técnica, para este tipo de serviço, Art. 30 - Lei nº 8.866 de 21/06/1993.

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Empresa emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Paraná (CREA/PR), dentro de seu prazo de validade.

As empresas que não possuem Registro no CREA no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA-PR para execução do serviço.

Responsável Técnico - Certidão de Registro de Pessoa Física a qual comprove a aptidão para execução dos serviços.

Responsável Técnico - Certidão Negativa de Infrações Éticas emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA).

Atestado de Aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

O Atestado deverá conter o nome do responsável técnico.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as normas estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnica).

Competirá à **CONTRATADA** fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado para mais perfeita execução dos serviços contratados de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

Deverão ser observadas as exigências da LEI N. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

Os serviços serão fiscalizados por Técnico da Prefeitura Municipal de Matinhos.

Prazo de execução CONFORME ORDEM DE SERVIÇO.

IV - MATERIAIS E OU EQUIPAMENTOS

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS
01	2000	M2	Restauração e Pavimentação com Peti Pavet em ruas diversas, traço da massa de assentamento 3,5 x 1 e massa de rejunte 3 x 1, Com reaproveitamento de Materiais	
02		M2	Restauração e Pavimentação com Peti Pavet em ruas diversas, traço da massa de assentamento 3,5 x 1 e massa de rejunte 3 x 1, Sem reaproveitamento de Materiais	

V - OUTROS

Todo e qualquer item que venha a ser necessário complementar, substituir, diminuir ou somar ao conjunto das obras e dos serviços objeto do contrato, somente poderá ser executado quando houver prévia comunicação/solicitação e a competente autorização prévia fornecida pela Secretaria de Obras Públicas por escrito.

Todos os materiais fornecidos pela CONTRATADA deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETRO, e devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Caso os materiais especificados, tenham saído de linha, ou encontrarem-se obsoletos, estes deverão ser substituídos pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas no contrato.

É vedada a utilização de materiais improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

O estudo e aprovação pela CONTRATANTE, dos pedidos de substituição, só serão efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- Declaração de que a substituição se fará sem ônus para a CONTRATANTE, no caso de materiais equivalentes.
- Indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, que se destinam a definir o tipo e o padrão de qualidade requerida.

A FISCALIZAÇÃO deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade, etc.

VI –OBSERVAÇÕES GERAIS

A proponente deverá verificar ``in loco´´ todo e qualquer tipo de instalações, obras e serviços existentes e adjacentes, passagens de instalações existentes, alimentações despejos, locais de passagem das redes púbicas, e de implantação das obras e serviços, para que sejam incluídos na planilha de orçamento todos os itens necessários à execução final de todas as instalações, obras e serviços em perfeito funcionamento, inclusive execução de todas as alimentações, derivações, interligações necessárias às mesmas, incluídas ou não na planilha, cabendo neste caso à **CONTRATADA** a elaboração dos respectivos projetos executivos definitivos.

VII - LIMPEZA GERAL DA OBRA

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza da obra e de seus complementos removendo os entulhos resultantes.

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado.

Em seguida será feita uma varredura geral da obra e de seus complementos.

VIII - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Concluídos todos os serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela FISCALIZAÇÃO, e depois de efetuados todos os testes necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos por esta através de Termo de Recebimento.

Matinhos, 23 de fevereiro de 2015.

ENG. CEZAR AUGUSTO CORAIOLA
ENG, CIVIL - PMM
CREA – PR -110.847/D

LOTE 04

MEMORIAL DESCRITIVO Nº 012/2015 - PMM

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PALITOS DE CONCRETO LISO – MATINHOS/PR

Atendendo ao pedido de Contratação nº053/2015 de 02/02/2015 da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano - PMM

I – GENERALIDADES

O Presente Memorial Descritivo tem como finalidade especificar a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PALITOS DE CONCRETO LISO – MATINHOS/PR**

O Presente memorial Descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução dos serviços acima citados, fixando, portanto os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços.

II - OBSERVAÇÕES

Este memorial em muitos casos abaixo descritos é de caráter geral, sendo que talvez não se utilize determinadas técnicas, serviços ou materiais, que só serão definidos após a elaboração dos serviços à cargo da CONTRATADA.

O **Responsável Técnico** da obra, não poderá ausentar-se da obra por mais de 48 horas, bem como nenhum serviço técnico em que sua responsabilidade técnica for exigível, poderá ser executado sem sua supervisão.

Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com as técnicas da ABNT, vigentes e pertinentes.

III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as normas estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnica),e na medida que forem executados serão fiscalizados pelo departamento de engenharia.

Qualificação técnica – As firmas candidatas deverão apresentar documentação, para qualificação técnica, para este tipo de serviço, Art. 30 - Lei nº 8.866 de 21/06/1993.

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Empresa emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Paraná (CREA/PR), dentro de seu prazo de validade.

As empresas que não possuem Registro no CREA no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu estado e, no caso de

sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA-PR para execução do serviço.

Responsável Técnico - Certidão de Registro de Pessoa Física a qual comprove a aptidão para execução dos serviços.

Responsável Técnico - Certidão Negativa de Infrações Éticas emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA).

Atestado de Aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

O Atestado deverá conter o nome do responsável técnico.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as normas estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnica).

Competirá à **CONTRATADA** fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado para mais perfeita execução dos serviços contratados de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

Deverão ser observadas as exigências da LEI N. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

Os serviços serão fiscalizados por Técnico da Prefeitura Municipal de Matinhos.

Prazo de execução CONFORME ORDEM DE SERVIÇO.
As ARTs terão que ser preenchidas a cada ordem de serviço.

IV - MATERIAIS E OU EQUIPAMENTOS

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS
01	950	M	Confecção e instalação de palito de concreto liso, traço mínimo de 3.1, estrivado com ferro de 4,2 a cada 15 cm e 3 ferros de 5mm (mínimo), da base até o topo, com 2,00m de altura. Viga baldrame de concreto armado, traço mínimo de 3.1, com 20cm de altura x 20 cm de largura no mínimo, estrivada com ferro 4,2 a cada 20 cm e 4 ferros de 8mm em toda a extensão. Brocas de concreto armado com profundidade mínima de 0,80m com vão máximo de 2 metros entre uma e outra, com fornecimento dos palitos de concreto e demais materiais necessários para execução dos serviços.	
02	150	M	Confecção e instalação de palito de concreto liso, traço mínimo de 3.1, estrivado com ferro de 4,2 a cada 15	

			cm e 3 ferros de 5mm (mínimo), da base até o topo, com 1,75m de altura. Viga baldrame de concreto armado, traço mínimo de 3.1, com 20cm e 4 ferros de 8mm em toda a extensão. Brocas de concreto armado com profundidade mínima de 0,80m com vão máximo de 2 metros entre uma e outra, com fornecimento dos palitos de concreto e demais materiais necessários para execução dos serviços.	
03	**320**	**M**	**Confecção e instalação de palito de concreto liso, traço mínimo de 3.1, estrivado com ferro de 4,2 a cada 15 cm e 3 ferros de 5mm (mínimo), da base até o topo, com 1,50m de altura. Viga baldrame de concreto armado, traço mínimo de 3.1, com 20cm de altura x 20 cm de largura no mínimo, estrivado com ferro 4,2 a cada 20cm e 4 ferros de 8mm em toda a extensão. Brocas de concreto armado com profundidade mínima de 0,80m com vão máximo de 2 metros entre uma e outra, com fornecimento dos palitos de concreto e demais materiais necessários para execução dos serviços.**	
04	**650**	**M**	**Confecção e instalação de palito de concreto liso, traço mínimo de 3.1, estrivado com ferro de 4,2 a cada 15 cm e 3 ferros de 5mm (mínimo), da base até o topo, com 2,00m de altura. A viga baldrame existente deverá ser quebrada para encaixe dos palitos e concretada novamente com concreto traço 3.1, com fornecimento dos palitos de concreto e demais materiais necessários para execução dos serviços.**	
05	**320**	**M**	**Contratação de empresa especializada em substituição e instalação de palitos de concreto liso, com 1,8 metros de altura, traço mínimo de 3.1, estrivado com ferro de 4,2 a cada 15 (quinze)cm e 3 (três) ferros de 5mm (mínimo) da base até o topo. Com fornecimento dos palitos de concreto e demais materiais necessários para execução dos serviços.**	
06	**300**	**M**	**Contratação de empresa especializada em substituição e instalação de palitos de concreto liso, com 1,5 metros de altura, traço mínimo de 3.1, estrivado com ferro de 4,2 a cada 15 (quinze)cm e 3 (três) ferros de 5mm (mínimo) da**	

			base até o topo. Com fornecimento dos palitos de concreto e demais materiais necessários para execução dos serviços.	

QUANTIDADES DE ACORDO COM O PEDIDO DE LICITAÇÃO Nº 53 E Nº 58

V – OUTROS

Todo e qualquer item que venha a ser necessário complementar, substituir, diminuir ou somar ao conjunto das obras e dos serviços objeto do contrato, somente poderá ser executado quando houver prévia comunicação/solicitação e a competente autorização prévia fornecida pela Secretaria de Defesa Social por escrito.

Todos os materiais fornecidos pela CONTRATADA deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETRO, e devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Caso os materiais especificados, tenham saído de linha, ou encontrarem-se obsoletos, estes deverão ser substituídos pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas no contrato.

É vedada a utilização de materiais improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

O estudo e aprovação pela CONTRATANTE, dos pedidos de substituição, só serão efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- Declaração de que a substituição se fará sem ônus para a CONTRATANTE, no caso de materiais equivalentes.
- Indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, que se destinam a definir o tipo e o padrão de qualidade requerida.

A FISCALIZAÇÃO deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade, etc.

VI –OBSERVAÇÕES GERAIS

A proponente deverá verificar ``in loco´´ todo e qualquer tipo de instalações, obras e serviços existentes e adjacentes, passagens de instalações existentes, alimentações despejos, locais de passagem das redes púbicas, e de implantação das obras e serviços, para que sejam incluídos na planilha de orçamento todos os itens necessários à execução final de todas as instalações, obras e serviços em perfeito funcionamento, inclusive execução de todas as alimentações, derivações, interligações necessárias às mesmas, incluídas ou não na planilha, cabendo neste caso à **CONTRATADA** a elaboração dos respectivos projetos executivos definitivos.

VII - LIMPEZA GERAL DA OBRA

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza da obra e de seus complementos removendo os entulhos resultantes.

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado.

Em seguida será feita uma varredura geral da obra e de seus complementos.

VIII - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Concluídos todos os serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela FISCALIZAÇÃO, e depois de efetuados todos os testes necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos por esta através de Termo de Recebimento.

Matinhos, 17 de fevereiro de 2015.

ENG. CEZAR AUGUSTO CORAIOLA
ENG, CIVIL - PMM
CREA – PR -110.847/D

MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de _____ de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência-Registro de Preços n.º ___/2015 – PMM

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. Sas que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência-Registro de Preços n.º ___/2015 - PMM

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) , declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Local, ___ de _____ de 2015.

_____
(nome,RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 03

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência-Registro de Preços n.º ___/2015 - PMM

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de
29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome, Especialidade, CREA
Data do registro
Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, ___ de _____ de 2015.

_____
(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Concorrência- Registro de Preços n.º ___/2015 - PMM

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes
impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, __ de _____ de 2015.

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO N.º 05

(razão social, endereço, telefone, “fac-simile” e CGC/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de _____ de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência-Registro de Preços n.º ___/2015 - PMM

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de _____, da licitação em epígrafe.

O preço do lote ____ proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Concorrência-Registro de Preços n.º ___/2015 - PMM

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, ___ de _____ de 2015.

_____
(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 07

Ref. : Edital de Concorrência-Registro de Preços n.º ___/2015 - PMM

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, __ de _____ de 2015.

_____
(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2015 - PMM.
CONCORRÊNCIA-REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2015 - PMM
PROCESSO Nº ___/2015 - PMM

Aos ____ (_____) dias do mês de _____ do ano de 2015, autorizado pela autoridade competente do processo de CONCORRÊNCIA-REGISTRO DE PREÇOS Nº ____2015 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 001/2015, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: _____, inscrita no CNPJ Nº _____, com sede à Rua (Avenida) _____, nº __, _____, na cidade de _____, Estado do _____, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr(a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, à saber:

I.1. Descrição dos itens: Conforme Anexo I deste Edital.

LOTE 01					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	1.500	UND	Serviço de assentamento de lajotas tipo ardósia medindo 40cm x 40cm (LxC) e mínimo 2,0cm de espessura, assentadas em massa de cal, areia e cimento traço 3x1. Serviço com		

			fornecimento de material e mão de obra; preparo de solo e destinação final de remoção e limpeza por conta da contratada		
			TOTAL DO LOTE		
LOTE 02					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIT**	**TOTAL**
01	500	M2	Serviços de Assentamento de lajotas de cimento (sem reaproveitamento) e inclusive com remoção das existentes e outros materiais (Lajotas medindo 45cm de largura e 4,5cm de espessura) com traço mínimo de 3,1 para Recuperação e calçamento de bens públicos.		
02	500	M2	Serviços de Assentamento de lajotas de cimento (com reaproveitamento) e inclusive com remoção das existentes e outros materiais (Lajotas medindo 45cm de largura e 4,5cm de espessura) com traço mínimo de 3,1 para Recuperação e calçamento de bens públicos.		
			TOTAL DO ITEM 02		
LOTE 03					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIT**	**TOTAL**
01	2.000	M2	Restauração e Pavimentação com " Petit Pave" em ruas diversas, traço da massa de assentamento 3,5x1 e massa de rejunte 3x1, com reaproveitamento de material.		
02	2.000	M2	Restauração e Pavimentação com " Petit Pave" em ruas diversas, traço da massa de assentamento 3,5x1 e massa de rejunte 3x1, sem reaproveitamento de material.		

LOTE 04					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIT**	**TOTAL**
01	950	M	Confecção e instalação de palitos de concreto liso, traço mínimo de 3.1, estrivado com ferro de 4,2 a cada 15 (quinze)cm e 3 (três) ferros de 5mm (mínimo) da base até o topo, com 2,00 metros de altura. Viga baldrame de concreto armado, traço mínimo de 3.1, com 20cm de altura x 20 cm de largura no mínimo, estrivada com ferro 4,2 a cada 20 (vinte) cm e 4 (quatro) ferros de 8mm(mínimo) em toda a extensão. Brocas de concreto armado com profundidade mínima de 0,80m com vão máximo de 2 metros entre uma e outra, com fornecimento dos palitos de concreto e demais materiais necessários para execução dos serviços.		
02	150	M	Confecção e instalação de palitos de concreto liso, traço mínimo de 3.1, estrivado com ferro de 4,2 a cada 15 (quinze)cm e 3 (três) ferros de 5mm (mínimo) da base até o topo. Com 1,75 metros de altura, viga baldrame de concreto armado, traço mínimo de 3.1, com 20cm de altura x 20cm de largura no mínimo, estrivada com ferro 4,2 a cada 20 (vinte) cm e 4 (quatro) ferros de 8mm (mínimo) em toda a extensão. Brocas de concreto armado com profundidade mínima de 0,80m com vão máximo de 2 metros entre uma e outra, com fornecimento dos palitos de concreto e demais materiais necessários para execução dos serviços.		
03	320	M	Confecção e instalação de palitos de concreto liso, traço mínimo de 3.1, estrivado com ferro 4,2 a cada 15 (quinze)cm e 3 (três) ferros de 5mm (mínimo) da base até o topo, com		

			1,50 metros de altura. Viga baldrame de concreto armado, traço mínimo de 3.1, com 20 cm de altura x 20 cm de largura no mínimo, estrivada com ferro 4,2 a cada 20 (vinte)cm e 4 (quatro) ferros de 8mm (mínimo) em toda a extensão. Brocas de concreto armado com profundidade mínima de 0,80m com vão máximo de 2 metros entre uma e outra, com fornecimento dos palitos de concreto e demais materiais necessários para execução dos serviços.		
04	650	M	Confecção e instalação de palitos de concreto liso, traço mínimo de 3.1, estrivado com ferro 4,2 a cada 15 (quinze)cm e 3 (três) ferros de 5mm (mínimo) da base até o topo, com 2,00 metros de altura. A viga baldrame existente deverá ser requadrada para encaixe dos palitos e concretada novamente com concreto traço 3.1, com fornecimento dos palitos de concreto e demais materiais necessários para execução dos serviços.		
05	320	M	Contratação de empresa especializada em substituição e instalação de palitos de concreto liso, com 1,8 metros de altura, traço mínimo de 3.1, estrivado com ferro de 4,2 a cada 15 (quinze)cm e 3 (três) ferros de 5mm (mínimo) da base até o topo. Com fornecimento dos palitos de concreto e demais materiais necessários para execução dos serviços.		
06	300	M	Contratação de empresa especializada em substituição e instalação de palitos de concreto liso, com 1,5 metros de altura, traço mínimo de 3.1, estrivado com ferro de 4,2 a cada 15 (quinze)cm e 3 (três) ferros de 5mm (mínimo) da base até o topo. Com fornecimento dos palitos de concreto e demais materiais		

			necessários para execução dos serviços.		
			TOTAL DO LOTE 04		

I.2. As prestações dos serviços serão formalizadas mediante emissão de Contrato especifico e respectiva Ordem de Serviço.

I.3. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria:	07 – Sec. Mun. de Assistência Social		
Unidade:	07.01 – Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 523	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	525	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.244.0105.2018		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 765	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	768	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.03 – Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Funcional Programática:	08.243.0105.6004		
Projeto/Atividade:	Manutenção das atividades da Casa lar		
Reduzido: 1066	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1067	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	08 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes		
Unidade:	08.01 – Gabinete do Secretário		

Funcional Programática:	15.451.0115.2047		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 1242	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1244	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.02 – Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1505	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1507	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.03 – Coordenação Geral da Educação infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil		
Reduzido: 1785	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1787	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	107		
Secretaria:	11 – Sec. Mun. de Obras		
Unidade:	11.01 – Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	15.451.0115.2047		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2537	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2538	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	504		
Reduzido: 2504	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2508	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 2565	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3871	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	512		
Funcional Programática:	15.451.0112.2048		
Projeto/Atividade:	Recuperação de vias urbanas		
Reduzido: 2335	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3872	3.3.90.39.21	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte de Recurso:	504		
Reduzido: 2336	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2337	3.3.90.39.21	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte de Recurso:	510		
Reduzido: 2333	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2334	3.3.90.39.21	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	12 – Sec. Mun. de Saúde		
Unidade:	12.01 – Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 2675	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2683	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 2992	**Categoria**	33.90.39.00	Outros Serviços de

	Econômica:		Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2994	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	303		

I.4. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

I.5. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

I.6. O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

I.7. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.

I.8. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na CONCORRÊNCIA - REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2015 - PMM.

I.9. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de CONCORRÊNCIA - REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2015 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

I.10. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

I.11. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

I.12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

I.13. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr.(a)_____, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

RAZÃO SOCIAL
Nome do Representante Legal
CPF nº _____
Representante Legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

_____ _____
RG: RG:

MODELO N.° 09

CONTRATO N.º ___/2015 – PMM

CONCORRÊNCIA – REGISTRO DE PREÇOS N.º ___/2015 - PMM

PROCESSO N.º ___/2015

O MUNICÍPIO DE MATINHOS, situado na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos, Estado do Paraná, CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representando pelo Exmº Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 1.326.821-5 e inscrito no CPF n.º 337.613.459-68, e a empresa _____, inscrita CNPJ N.º_____, com sede à _____, a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo seu representante legal Sr(a) _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF n.º _____, firmam o presente Contrato com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 001/2015, na proposta da CONTRATADA (Detentora da Ata ___/2015 – PMM), conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a _____ **(ESPECIFICAR O OBJETO E O LOTE)** a preços fixos e sem reajuste, em consonância com o objeto e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA N.º ___/2015 - PMM, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de R$_____ (por extenso), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas através da dotação orçamentária:

Secretaria:	07 – Sec. Mun. de Assistência Social		
Unidade:	07.01 – Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 523	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	525	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.244.0105.2018		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 765	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	768	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.03 – Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Funcional Programática:	08.243.0105.6004		
Projeto/Atividade:	Manutenção das atividades da Casa lar		
Reduzido: 1066	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1067	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	08 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes		
Unidade:	08.01 – Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	15.451.0115.2047		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 1242	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1244	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens

			Imóveis
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.02 – Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1505	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1507	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.03 – Coordenação Geral da Educação infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil		
Reduzido: 1785	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1787	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	107		
Secretaria:	11 – Sec. Mun. de Obras		
Unidade:	11.01 – Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	15.451.0115.2047		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2537	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2538	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	504		
Reduzido: 2504	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2508	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 2565	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3871	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Fonte de Recurso:	512		
Funcional Programática:	15.451.0112.2048		
Projeto/Atividade:	Recuperação de vias urbanas		
Reduzido: 2335	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3872	3.3.90.39.21	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte de Recurso:	504		
Reduzido: 2336	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2337	3.3.90.39.21	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte de Recurso:	510		
Reduzido: 2333	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2334	3.3.90.39.21	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	12 – Sec. Mun. de Saúde		
Unidade:	12.01 – Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 2675	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2683	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 2992	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2994	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	303		

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até (_____) dias, contados após a emissão da Ordem de Serviço.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados imediatamente a Emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
b) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
c) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
d) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente em até 30 (trinta) dias, após a execução e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

a) deverá ser apresentada nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a obra;

CLÁUSULA OITAVA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA NONA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.
Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora

contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Único

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceito pelo CONTRATANTE;

c) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da
CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e

d) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, letra e).

Parágrafo Segundo

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos ítens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro

Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de (____) dias, contados da data da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Matinhos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Matinhos, __ de _____ de 2015.

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Eduardo Antônio Dalmora
CPF N.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Contratante

RAZÃO SOCIAL
(nome do representante legal)
CPF N.º _____
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____ _____
RG: RG: